



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário
Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura

**ATO DECISÓRIO CPECC/CONSUNI/UFOP Nº 079,
DE 23 DE JANEIRO DE 2025.**

A CÂMARA DE PESQUISA, EXTENSÃO, COMUNICAÇÃO E CULTURA - CPECC, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a deliberação extraída da sua 31ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de janeiro de 2025,

DECIDE

Art. 1º Aprovar o EDITAL PROPGP/UFOP Nº 01/2025 Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária - Fluxo Contínuo 2025-2026, sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.011900/2024-94, conforme anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor 23 de janeiro de 2025, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ANDERSON BRENO SOUZA
Presidente da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica

ANEXO

EDITAL PROPGP/UFOB Nº 01/2025 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA - FLUXO CONTÍNUO 2025-2026

A Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, por meio da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura, assessora ao Conselho Universitário, torna pública a abertura do EDITAL PROPGP/UFOB Nº 01/2025 para submissão de projetos e planos de trabalho ao Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária - Fluxo Contínuo – 2025-2026 - PROIC 2025-2026, conforme aprovado na 31ª Reunião Ordinária da CPECC, realizada em 23 de Janeiro de 2025, sob a gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP.

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA – FLUXO CONTÍNUO

- 1.1. O Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária - PROIC da Universidade Federal do Oeste da Bahia é regulamentado pela RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 011/2024 da UFOB e pelo EDITAL PROPGP/UFOB Nº 01/2025.
- 1.2. O PROIC tem como finalidade estimular o envolvimento de estudantes do ensino superior em atividades de iniciação à pesquisa científica, reconhecer e certificar projetos de Iniciação Científica vinculados ao fluxo contínuo.
- 1.3. As atividades de Iniciação Científica Voluntária terão duração mínima de 04 (quatro) meses e máxima de 12 (doze) meses, podendo participar do Programa os estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da UFOB, assim como estudantes em mobilidade acadêmica interna ou externa.
- 1.4. As atividades de Iniciação Científica Voluntária, vinculadas a Instituições externas à UFOB por meio de Acordo de Cooperação Técnica - ACT, com ou sem previsão de bolsas no Plano de Trabalho, poderão ter sua renovação automática de acordo com o prazo estipulado na celebração do instrumento de convênio, desde que



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica

haja solicitação formal do proponente à Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica - CPIC, durante a vigência deste Edital.

2. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. São requisitos necessários ao estudante:

- i) Estar regularmente matriculado (a) e frequentando curso de graduação na UFOB;
- ii) Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para dedicação ao projeto;
- iii) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- iv) Cumprir todas as etapas do presente Edital, impreterivelmente no prazo estipulado;
- v) O não atendimento a qualquer dos subitens acima impossibilita o cadastro do (a) estudante indicado (a).

2.2. São requisitos necessários ao orientador:

- i) Ser servidor (a) docente do magistério superior com carga horária de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva no âmbito da UFOB;
- ii) Ser pesquisador, com titulação mínima de Mestre, obtida em Programa de Pós-Graduação stricto sensu acadêmico reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior;
- iii) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.

3. APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Os projetos de pesquisa poderão ser submetidos ao Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária Fluxo Contínuo no “Período de Recebimento de Propostas”, item 7 do cronograma aprovado.

3.2. As propostas deverão ser submetidas exclusivamente através do SIGAA (Menu docente > Editais Publicados > Edital > Pesquisa > Solicitar Cota de Bolsa). Caso haja problemas de falta de energia ou internet na data final do “Período de Recebimento de Propostas”, o cronograma do Edital será reajustado e republicado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica

3.3. O projeto submetido deverá atender a pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS propostos pela Organização das Nações Unidas - ONU:

- i) Erradicação da pobreza;
- ii) Fome zero e agricultura sustentável;
- iii) Saúde e bem-estar;
- iv) Educação de qualidade;
- v) Igualdade de gênero;
- vi) Água potável e saneamento;
- vii) Energia limpa e acessível;
- viii) Trabalho decente e crescimento econômico;
- ix) Indústria, inovação e infraestrutura;
- x) Redução das desigualdades;
- xi) Cidades e comunidades sustentáveis;
- xii) Consumo e produção responsáveis;
- xiii) Ação contra a mudança global do clima;
- xiv) Vida na água;
- xv) Vida Terrestre;
- xvi) Paz, justiça e instituições eficazes;
- xvii) Parcerias e meios de implementação.

3.3.1 Deverá ser identificado claramente na proposta a contribuição do projeto na implementação local, regional ou nacional da Agenda 2030 da ONU. Caso não haja identificação clara proposta a um dos 17 (dezesete) objetivos da ONU, caberá aos avaliadores verificarem se o tema é importante para a pesquisa científica local, regional ou nacional e validar ou não a proposta.

3.4. O (a) docente poderá submeter até três (3) Projetos e, no máximo, 05 (cinco) Planos de trabalho distintos por projeto.

3.4.1. Cada Plano de trabalho corresponde a orientação de um (1) estudante, possibilitando a orientação de, no máximo, 05 (cinco) estudantes por projeto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica

3.5. Somente serão avaliadas propostas que contenham a descrição completa do Projeto e, no mínimo, 01 (um) e, no máximo, 05 (cinco) Planos de Trabalho.

3.6. O Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido durante a vigência deste Edital deve conter:

- i) Grande Área de Conhecimento;
- ii) Área de Conhecimento;
- iii) Resumo;
- iv) Introdução/Justificativa;
- v) Objetivos;
- vi) Metodologia;
- vii) Referências.

3.7. No caso da submissão de mais de 1 (um) plano de trabalho, os demais devem apresentar pelo menos título e objetivos distintos.

3.8. O Plano de Trabalho refere-se às atividades que serão desenvolvidas pelo estudante de iniciação científica durante a vigência deste Edital, devendo conter:

- i) Grande Área de Conhecimento;
- ii) Área de Conhecimento;
- iii) Título;
- iv) Introdução e Justificativa;
- v) Objetivos;
- vi) Metodologia;
- vii) Habilidades Adquiridas;
- viii) Referências;
- ix) Cronograma de Atividades.

3.9. Projetos de Pesquisa vinculados a instituições externas à UFOB podem ser submetidos no PROIC, sendo encaminhados para avaliação no âmbito do Programa.

3.10. Para Projetos que necessitem de anuência do Comitê de Ética em Pesquisa - CEP é necessário inserir no ato da submissão da proposta, no SIGAA, o Certificado de Apresentação de Apreciação Ética - CAAE, em formato PDF, extraído da aba "Pesquisador" da Plataforma Brasil.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica

3.11. Para projetos que necessitem de anuência do Comitê de Ética em Uso Animal - CEUA, é necessário inserir no ato da submissão da proposta, no SIGAA o número do protocolo de submissão.

3.12. A comprovação de aprovação pelo CEP ou CEUA deverá ser apresentada no ato de cadastro do estudante para início do Projeto.

3.13. O Projeto, juntamente com os Planos de Trabalho, serão avaliados e pontuados pelo Comitê Institucional de Assessoramento do Programa de Iniciação Científica da UFOB, pelo Comitê Externo e/ou por Assessores/avaliadores *ad hoc*.

3.14. A análise, pontuação e pareceres far-se-ão de acordo com a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 011/2024, que Regulamenta os Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFOB.

3.15. É vedado ao proponente realizar alterações em seu plano de trabalho no SIGAA antes da divulgação do Resultado da Avaliação.

4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CADASTRO DOS ESTUDANTES

4.1. O resultado da análise das propostas será informado aos proponentes por e-mail conforme os prazos estabelecidos no Cronograma do presente Edital.

4.2. Para a interposição de recursos ao Resultado da análise das propostas, o proponente deverá preencher o formulário disponível no Anexo 1 e enviar para o e-mail cpic.propgp@ufob.edu.br dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

4.3. O cadastro dos (as) estudantes voluntários nos planos de trabalho aprovados será realizado em duas etapas.

- i) Preenchimento do formulário disponibilizado na página: (<https://sig.ufob.edu.br/admin/public/questionario/lista.jsf>), sendo necessário informar os dados e enviar os documentos conforme espelho abaixo.



Cadastro de voluntários PROIC <i>(Espelho do formulário online para cadastro do estudante)</i>
Informações do(a) estudante
Nome do(a) estudante
CPF do(a) estudante
Data de nascimento do(a) estudante
Endereço de e-mail do(a) estudante
Adicionar o Currículo Lattes atualizado do(a) estudante, obtido diretamente da Plataforma Lattes
Anexar o Comprovante de matrícula
Anexar o histórico escolar atualizado
Anexar o Termo de compromisso do (a) estudante (Anexo 2 do Edital)
Informações do(a) orientador(a)
Nome do(a) orientador(a)
Anexar o Termo de compromisso do (a) orientador (a) (Anexo 3 do Edital)
Informações do(a) projeto aprovado
Título do projeto (idêntico ao cadastrado no SIGAA)
Título do plano de trabalho (idêntico ao cadastrado no SIGAA)
Anexar obrigatoriamente um dos documentos abaixo Parecer de aprovação no Comitê de Ética em Pesquisa - CEP Parecer de aprovação no Comitê de Ética em Uso Animal - CEUA Declaração de dispensa de registro e a provação no comitê de ética (disponível no anexo 4 do Edital)

- ii) Cadastro dos estudantes no SIGAA e vinculação ao plano de trabalho de iniciação científica conforme orientações disponível no link [Tutorial para cadastro de estudantes IC/IT](#).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica

4.4. Todos os anexos do Edital estão disponíveis em formato docx na página <https://ufob.edu.br/a-ufob/estrutura/pro-reitorias/propgp/formularios-e-modelos-de-relatorios>, na aba Formulários PROIC.

4.5. O cadastro será efetivado somente após a conclusão de todas as etapas descritas para o cadastro dos estudantes

4.6. **Obrigações do estudante e orientador**

4.6.1. **São obrigações do estudante:**

- i) Estar ciente das normas deste Edital e cumprir os prazos estabelecidos no cronograma;
- ii) Dedicar 12 (doze) horas semanais ao projeto, de acordo com o horário estabelecido pelo orientador;
- iii) Apresentar o trabalho desenvolvido no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica da UFOB, conforme orientação da Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica;
- iv) Fazer referência ao PROIC nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- v) Apresentar o Relatório Parcial até o 6º mês de vigência do plano de trabalho, e o Relatório Final até 15 (quinze) dias após o término da pesquisa;
- vi) Realizar a correção do relatório final, caso tenha sido apontada pelos avaliadores essa necessidade, sendo aplicada a penalidade de não recebimento do certificado caso a correção não seja realizada.

4.6.2. **São obrigações do(a) orientador(a):**

- i) Estar ciente das normas deste Edital;
- ii) Controlar a frequência e dedicação do estudante no desenvolvimento do projeto de pesquisa, devendo comunicar imediatamente à Coordenação do Programa o descumprimento dos compromissos atribuídos aos mesmos;
- iii) Orientar o(as) estudantes nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração dos Relatórios Parcial e Final e apresentação do trabalho no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica

- iv) Emitir parecer nos relatórios parciais e finais, os quais são submetidos pelos estudantes através do SIGAA.
- v) No caso de afastamento por motivo de força maior, superior a 90 dias, o (a) orientador (a) deverá comunicar oficialmente à Coordenação de Pesquisa e Iniciação Científica e indicar o (a) orientador (a) substituto (a);

5. SUBSTITUIÇÃO DE ORIENTADOR, DE ESTUDANTES OU DESISTÊNCIA

- 5.1. A substituição de estudantes poderá ser realizada mediante pleito do orientador, com as devidas justificativas e solicitação formal (através de ofício) à Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica, acompanhada da documentação completa do novo estudante, que deverá atender aos requisitos exigidos no presente Edital.
- 5.2. O estudante substituído deverá apresentar Relatório Final em até 15 (quinze) dias após pedido de substituição.
- 5.3. A substituição somente será efetivada após o envio do Relatório Final do estudante substituído.
- 5.4. A substituição de orientador (a) poderá ser realizada uma única vez, devendo o (a) novo (a) orientador (a) enquadrar-se nas normas deste Edital.
- 5.5. No caso de desistência do estudante, o orientador deverá comunicar a Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica o encerramento do Plano de Trabalho.

6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 6.1. A avaliação e o acompanhamento dos estudantes serão realizados através dos Relatórios de Trabalho (parcial e final), e pela participação no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica.
 - 6.1.2. O relatório parcial deve ser cadastrado pelo estudante através do SIGAA, conforme o modelo disponível no Anexo 5, e tem como finalidade o acompanhamento das atividades realizadas.



6.1.3. O relatório final deve ser cadastrado pelo estudante no SIGAA, seguindo o modelo disponível no Anexo 6, e será avaliado pelos membros dos comitês interno e externo, de acordo com os critérios definidos no barema de avaliação, que se encontra no Anexo 7.

6.2. A não apresentação do Relatório parcial, no prazo determinado, implicará na suspensão imediata do Plano de Trabalho, exceto nas seguintes situações:

- I - direito assegurado por legislação específica;
- II - motivo de saúde comprovado por atestado médico;
- III - razão de força maior, de acordo com legislação vigente.

6.3. O não envio do Relatório final, no prazo determinado, poderá ser feito posteriormente nas seguintes situações:

- I - direito assegurado por legislação específica;
- II - motivo de saúde comprovado por atestado médico;
- III - razão de força maior, de acordo com legislação vigente.

6.4. O certificado de participação no Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária somente será emitido após participação durante a vigência mínima de 4 (quatro) meses e entrega do Relatório Final.

7. CRONOGRAMA

Etapas do Programa	Prazo
Publicação do Edital	10/02/2025
Período de Recebimento de Propostas	10/02/2025 até 10/11/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 30 dias após a submissão das propostas
Envio de Recurso ao Resultado Preliminar	Até 5 dias após a divulgação do Resultado Preliminar
Período de avaliação de Recurso ao Resultado	Até 15 dias após o recebimento do Recurso ao Resultado



Divulgação do Resultado Final	Até 5 dias após o período de avaliação de recursos
Cadastro dos estudantes conforme as normas do Edital	Até 15 dias após a aprovação do Projeto
Envio do Relatório parcial	Ao final do 6º mês de vigência do projeto
Envio do Relatório Final	Até 15 dias após a finalização do projeto
Participação no Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica	A definir conforme a Agenda Institucional de Eventos da UFOB

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura.
- 8.2. Alterações no Cronograma do Edital poderão ser realizadas pela PROPGP, quando necessárias, dando ciência à Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura.
- 8.3. Os recursos ao Resultado Preliminar deverão estar de acordo com os Arts. 76 a 79 do Regimento Geral da UFOB e a Lei nº 9.784/1999.

9. CONTATOS

- 9.1. Para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos relativos ao Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária, os interessados deverão entrar em contato com a Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa através dos e-mails a seguir.

Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica

Prof^ª. Dra. Dannuza Dias Cavalcante

cpic.propgp@ufob.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica

Núcleo de Iniciação Científica

Marisa da Silva Queiroz

pibic@ufob.edu.br

Barreiras, 10 de fevereiro de 2025.

AURIZANGELA OLIVEIRA DE SOUSA
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
 Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
 Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica

ANEXO 1 – FORMULÁRIO PARA RECURSO

Formulário de Interposição de Recurso
EDITAL PROPGP/UFOB Nº 01/2025 – Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária - Fluxo Contínuo 2025-2026
DADOS DO PROPONENTE (Orientador/a)
Nome Completo:
Unidade Universitária (Centro):
E-mail:
Telefone:
DADOS DO PROJETO
Título do Projeto:
Título (s) do (s) Plano (s) de Trabalho:
JUSTIFICATIVA PARA APRESENTAÇÃO DO RECURSO
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 30%;">_____ / ____ / ____.</div> <div style="width: 60%; text-align: right;"> _____ Assinatura do (a) proponente </div> </div>



ANEXO 2 – TERMO DE COMPROMISSO DO (A) ESTUDANTE

Termo de compromisso do (a) estudante	
Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária	
Fluxo Contínuo 2025-2026	
Nome do (a) Estudante:	
Nome do Orientador (a):	
Título do Projeto:	
Título do Plano de Trabalho:	
<p>Pelo presente Termo de Compromisso, o (a) estudante voluntário do Programa de Iniciação Científica Voluntária da UFOB se compromete a conhecer e cumprir as normas e obrigações do EDITAL PROPGP/UFOB Nº 01/2025 – Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária Fluxo Contínuo 2025-2026. O descumprimento de qualquer dos requisitos, obrigações e compromissos estabelecidos implicará em inadimplência com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.</p>	
_____, __/__/____.	_____
	Assinatura do (a) estudante



ANEXO 3 – TERMO DE COMPROMISSO DO (A) ORIENTADOR (A)

Termo de compromisso do (a) orientador (a)
Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária Fluxo Contínuo 2025-2026
Nome do Orientador (a):
Nome do (a) Estudante:
Título do Projeto:
Título do Plano de Trabalho:
<p>Pelo presente Termo de Compromisso, o (a) docente orientador (a) do Programa de Iniciação Científica Voluntária da UFOB se compromete a conhecer e cumprir as normas e obrigações do EDITAL PROPGP/UFOB Nº 01/2025 – Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária Fluxo Contínuo 2025-2026. O descumprimento de qualquer dos requisitos, obrigações e compromissos estabelecidos implicará em inadimplência com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.</p>
_____, __/__/____.
_____ Assinatura do (a) orientador (a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica

ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE REGISTRO E APROVAÇÃO PELO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA - CEP

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, pesquisador responsável pelo projeto de pesquisa intitulado _____, declaro para os devidos fins que o desenvolvimento deste projeto não envolverá seres humanos, em qualquer uma de suas etapas, estando dispensada do registro e aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa - CEP. Esta declaração de dispensa está em conformidade com os princípios e normas da Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012, que apresenta os fundamentos éticos e normas para regulamentar pesquisas envolvendo seres humanos, e, quando for o caso, da Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016, que trata das normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais cujos procedimentos metodológicos envolvam a utilização de dados ou informações diretamente obtidas com seres humanos.

Declaro ainda que o projeto citado não envolve animais vertebrados, estando dispensada a submissão ao Comitê de Ética em Uso Animal.

_____, ___/___/____.

Assinatura do (a) pesquisador (a)



ANEXO 5 – MODELO DO RELATÓRIO PARCIAL DISPONÍVEL NO SIGAA

ATIVIDADES REALIZADAS

(neste item devem ser informadas as participações nas reuniões da equipe, em congressos, apresentações de seminários, etc)

COMPARAÇÃO ENTRE O PLANO ORIGINAL E O EXECUTADO

(neste item devem ser informados as atividades desenvolvidas e se o plano de trabalho original foi executado ou passou por modificações).

OUTRAS ATIVIDADES

(neste item devem ser informadas atividades complementares não relacionadas, especificamente, ao plano de trabalho)

RESULTADOS PRELIMINARES

(neste item deve ser informado o resultado preliminar do relatório de bolsa parcial)



ANEXO 6 – MODELO DO RELATÓRIO FINAL DISPONÍVEL NO SIGAA

Marcar o(s) objetivo(s) de desenvolvimento sustentável da Agenda 2030 da ONU

- acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares
- acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
- assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
- assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
- alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
- garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos.
- garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos
- promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos.
- construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação.
- reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles.
- tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
- assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
- tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
- conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
- proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da Terra e deter a perda da biodiversidade.
- promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa
Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica

() fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

PORTUGUÊS

Resumo (até 1500 caracteres)

Palavra-chave (até 70 caracteres)

INGLÊS

Title (até 200 caracteres)

Abstract (até 1500 caracteres)

Keywords (até 70 caracteres)

INTRODUÇÃO (até 4000 caracteres)

METODOLOGIA (até 6000 caracteres)

RESULTADOS E DISCUSSÃO (até 20000 caracteres)

CONCLUSÕES (até 3000 caracteres)

REFERÊNCIAS (até 8000 caracteres)



ANEXO 7 – BAREMA DE AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

ITENS	Critérios
Linguagem adequada	Sim Em parte Não
Objetivo atingido	Sim Em parte Não
Domínio da Bibliografia adequada	Sim Em parte Não
Metodologia descrita clara e corretamente	Sim Em parte Não
Resultados claramente expostos	Sim Em parte Não
Discussão consistente	Sim Em parte Não
Conexão com os ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável)	Sim Em parte Não
Conclusões consonantes com os resultados apresentados	Sim Em parte Não

Conceito Geral:

Aprovado /Não aprovado/ Necessita correções

Parecer final:



ANEXO 08 – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS (DISPONÍVEL NO SIGAA)

ITEM	Pontuação	Nota Máxima
Adequação do projeto referente aos objetivos propostos e metodologia		10,0
Mérito e qualidade do projeto, considerando Resumo, Introdução e Justificativa		10,0
Relevância da proposta quanto à capacidade de formação do(s) estudante(s)		10,0
Viabilidade da proposta considerando: cronograma e viabilidade técnica		10,0
	Média	10,0

PARECER
